



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, KM 102,11 - Bairro Aviário - CEP 44096-486 - Feira de Santana - BA -
www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA CONTRATE SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 10.774.803/0001-57, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E OUTROS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, CONFORME PREGÃO SRP N.º 12/2023 E PROCESSO N.º 23278.009855/2023-46.

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, com sede na Av. Luis Eduardo Magalhães, SN, Rod. Br 324, Km 102 – Bairro Aviário, CEP: 44096-486, na cidade de Feira de Santana/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0015-18, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. **ÉRIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA**, nomeada pela Portaria nº 1.572, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1637816, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONTRATE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.774.803/0001-57**, sediada na Avenida João da Mata, 256 – Sala 203 – Jaguaribe – João Pessoa/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA**, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 02/2024, do Pregão nº 12/2023 e dos Processos nº **23278.009855/2023-46** e **23471.001039/2025-60**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 40 (quarenta) dias, do Contrato nº. 02/2024, com início em **22/05/2025** e término em **30/06/2025**, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a Empresa **CONTRATE SERVIÇOS LTDA**, para prestação dos serviços continuados de limpeza, conservação e outros, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital Pregão SRP 12/2023 e Processo nº 23278.009855/2023-46.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, na forma prevista no Contrato, à **REPACTUAÇÃO/REAJUSTES** dos valores, em decorrência de Convenção Coletiva da Categoria solicitada até a data da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA – CAMPUS FEIRA DE SANTANA** e a Empresa **CONTRATE SERVIÇOS LTDA**, em concordância com o Processo nº **23278.009855/2023-46**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, a ser

providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA**, **Diretor(a) Geral do Campus de Feira de Santana**, em 20/05/2025, às 12:23, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Thiago de Andrade Bezerra**, **Usuário Externo**, em 21/05/2025, às 14:22, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4181615** e o código CRC **1C96E27E**.